



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



PUBLICADO

Extrema, 31 / 03 / 17

Decreto n° 3.155

De 31 de março de 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal”.

Considerando o ofício n° 010/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e artigo 55, III, da Lei Municipal n° 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1° - Fica o servidor **GERALDO APARECIDO VALÉRIO**, CPF n° 376.075.886-04, Matrícula 000055, lotado na função de Pintor de Parede, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fulcro no artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e artigo 55, III, da Lei Municipal n° 3.404/2015.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de 01 de abril de 2017.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -